Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1324

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Licitações e Contratos 2

Dispensas - Aviso de Abertura 2

Inexigibilidade 2

Homologação / Adjudicação 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3

Quebra de Ordem Cronológica 3

Instituto de Previdência - IPREM 4

Atos de Pessoal 4

Portarias 4

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.311/2026

"Dispõe sobre a nomeação da equipe multiprofissional de Vigilância Sanitária Municipal e dá providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, bem como as conferidas pela Lei Municipal nº 981 de 22 de abril de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, alterado pela Lei Municipal nº 2.780, de 28 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a equipe multiprofissional de Vigilância Sanitária Municipal, vinculada ao Centro de Saúde II "Dr. Alex Paulo Picanço", que sob chefia do primeiro, passa a ser integrada pelos seguintes membros:

I – Otávio de Carvalho Angstmann – Secretário Municipal de Saúde;

II – Walter Menequini Filho – Médico Veterinário;

III – Claudia Cristina Soares – Dentista;

IV – Rodrigo Martins dos Santos – Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;

V – Daniel Luiz Gerônimo - Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental.

Parágrafo único – A equipe multiprofissional que trata este artigo contará com as assessorias técnicas administrativas, quando necessário, das áreas profissionais da engenharia civil e/ou arquitetura da Prefeitura.

Art. 2º. Os membros da equipe multiprofissional e os profissionais que prestarão assessoria técnica administrativa não receberão quaisquer tipos de remunerações, gratificações ou vantagens, por se tratar de serviço público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5022/2024.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de maio de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. Na data supra
Juliana Corrêa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE EDITAL

Dispensa Eletrônica nº. 002/2026 – Processo nº. 082/2026

Objeto: Aquisição de pneus para a Secretaria Municipal de Educação.

Data de Abertura: 08 de junho de 2026 às 09h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Olímpio Pavan, nº. 290, Fone/Fax: (14) 3714-7200 – Ramal 2022 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. **Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, 29 de maio de 2026.**

.....

Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº. 004/2026 – Processo nº. 067/2026

Fica ratificada a inexigibilidade da empresa **W K L COMERCIAL DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com valor global de **R$ 113.837,77 (cento e treze mil reais, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)**, para a contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra e materiais para manutenção da bomba Grundfos modelo SL.80.125.590.4.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, 29 de maio de 2026 – José Décio Vicentini – Departamento de Água e Esgoto.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade nº. 004/2026 – Processo nº. 067/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: W K L COMERCIAL DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valor: R$ 113.837,77 (cento e treze mil reais, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra e materiais para manutenção da bomba Grundfos modelo SL.80.125.590.4.

Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2026

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JORGE APARECIDO LOPES, Secretário Municipal de Governo e Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** as empresas **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA** e **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 047/2026 – Processo Licitatório nº. 057/2026 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores.

Homologado em: 29/05/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 047/2026 – Processo Licitatório nº. 057/2026 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratadas: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA e **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios para diversos setores.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 29/05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JORGE APARECIDO LOPES, Secretário Municipal de Governo e Administração, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **URJ TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 038/2026 – Processo Licitatório nº. 048/2026 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para locação de van para realização de viagens intermunicipais e interestaduais para diversos setores.

Homologado em: 29/05/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 038/2026 – Processo Licitatório nº. 048/2026 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: URJ TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Objeto: Eventual contratação de empresa para locação de van para realização de viagens intermunicipais e interestaduais para diversos setores.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 29/05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OTÁVIO DE CARVALHO ANGSTMANN, Secretário Municipal de Saúde, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02; vem através deste, **HOMOLOGAR** as empresas **ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, **DIABÉTICOS LTDA**, **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, **LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, **LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 020/2026 – Processo Licitatório nº. 028/2026 – Registro de Preços**, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais odontológicos.

Homologado em: 29/05/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 020/2026 – Processo Licitatório nº. 028/2026 – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratadas: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, **DIABÉTICOS LTDA**, **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, **LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, **LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

Objeto: Eventual aquisição de materiais odontológicos.

Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 29/05/2026

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "*serviços de cuidador social e auxiliar de cuidador social sendo 04 de cada para desempenhar funções na casa de abrigo*.", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para "garantir a continuidade da assistência e dos cuidados prestados aos acolhidos na instituição. Os serviços prestados pelos cuidadores sociais e auxiliares de cuidadores são essenciais para o funcionamento adequado da Casa de Abrigo, assegurando acompanhamento permanente, apoio nas atividades diárias, cuidado, proteção e garantia da dignidade dos acolhidos. A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, afetar diretamente a segurança e o bem-estar dos usuários e prejudicar a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelo município.

Fornecedor: PRÓ MULTI SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 37.172.179/0001-74
Empenho(s): 621
Valor R$: 30.000,00
Nota 4

Cerqueira César, SP, 29 de maio de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para entregar ovos de Páscoa ao leite para distribuição as crianças de 02 a 12 anos do município; a quebra se faz necessária considerando os itens perecíveis entregues; bem como a quitação do contrato, avaliando que os itens são produtos estritamente sazonais. A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, prejudicar a continuidade das atividades comunitárias desenvolvidas no município por esta Secretaria.

Fornecedor: MAP FOODS LTDA
CNPJ: 59.427.418/0001-22
Empenho(s): 2417
Valor R$: 3.910,00
NOTA 1

Cerqueira César, SP, 29 de maio de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para entregar ovos de Páscoa ao leite para distribuição as crianças de 02 a 12 anos do município; a quebra se faz necessária considerando os itens perecíveis entregues; bem como a quitação do contrato, avaliando que os itens são produtos estritamente sazonais. A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, prejudicar a continuidade das atividades comunitárias planejadas e desenvolvidas no município por esta Secretaria.

Fornecedor: MAP FOODS LTDA
CNPJ: 59.427.418/0001-22
Empenho(s): 2104
Valor R$: 120.615,20
NOTA 1

Cerqueira César, SP, 29 de maio de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa de locação de brinquedos infláveis disponibilizados as crianças e adolescentes durante a festa de páscoa organizada por este setor. A interrupção ou o atraso na prestação desses serviços pode comprometer o atendimento adequado, prejudicar a continuidade das atividades comunitárias desenvolvidas no município por esta Secretaria.

Fornecedor: RICARDO FILGUEIRAS GOMES FILHO
CNPJ: 40.306.985/0001-00
Empenho(s): 2155
Valor R$: 9.600,00
NOTA 1

Cerqueira César, SP, 29 de maio de 2026

_____
Ilza Alves da Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREM

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 017/2026

"Dispõe sobre exoneração de servidor."

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora municipal **DAIANE CRISTINE DOS SANTOS CARDOSO**, lotada no cargo de Contador, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM/RPPS - Cerqueira César/SP, 29 de maio de 2026.

_____
ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente

.....

P O R T A R I A Nº 018/2026

"Dispõe sobre o provimento de cargos efetivos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César - IPREM."

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César - IPREM, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Concurso Público n° 01/2024 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM;

Considerando a homologação do resultado final do certame pela Portaria n° 003/2025, de 06 de fevereiro de 2025;

Considerando o pedido de exoneração formal da candidata classificada em 3º lugar, nos termos da Portaria n. 017/2026 de 29 de maio de 2026, e a necessidade de provimento do cargo, conforme ordem de classificação do concurso público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, com base na Lei Complementar Municipal n° 2.586/2023, combinada com a Lei Municipal nº 870/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e no edital do Concurso Público nº 01/2024, a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2024: **Mireley Fernandes dos Santos Maciel**, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***.275.077-* e do CPF nº ***074838**, para exercer as funções do cargo de Contador.

Art. 2º. A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados deste ato de provimento nos termos do artigo 16, parágrafo 2º, da Lei Municipal n. 870/1993.

Art. 3º. O exercício deverá ter início no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 4º. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pelo Instituto, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César/SP, 29 de maio de 2026.

_____
ALESSANDRA DE PAULA MORETTI

DIRETORA PRESIDENTE

.....